

Anexo II

ATENÇÃO: 1. Os períodos de participação desta Promoção foram prorrogados. Fiquem atentos às alterações dos prazos realizados neste regulamento.

2. Considerando o cumprimento de normativo de órgão regulador - SUSEP, o Regulamento foi alterado nas cláusulas 3.3. e 7.3 e houve a inclusão de número de processo SUSEP.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Financiar pra Ganhar”

Promoção Comercial promovida por **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C – 1º andar, São Paulo - SP – CEP 04752-901, inscrita no CNPJ sob nº 07.707.650/0001-10, doravante apenas (“**Promotor**”) ou (“**Santander Financiamentos**”),

O **Promotor** é subscritor de Títulos de Capitalização na Modalidade Incentivo, emitidos e administrados pela **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.092/0001-02 (“**Santander Capitalização**”), cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo SUSEP nº 15414.901310/2014-62 e nº 15414.901436/2019-41, e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento apenas o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1. DOS PRAZOS E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

- 1.1. Esta **Promoção** será realizada em todo o território nacional, por prazo determinado, conforme descrito na tabela abaixo:

Períodos	Duração
Período Total da Promoção (período que abrange desde o início da promoção até a data do último sorteio)	De 18 de junho de 2018 a 28 de dezembro de 2019
Período Para se Tornar Elegível para Receber Números da Sorte (período no qual o participante deve cadastrar o débito automático como forma de pagamento do Financiamento para receber os Números da Sorte)	De 18 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Período para se Tornar Elegível para Concorrer aos Sorteios Mensais (período no qual o participante deve manter o Financiamento em débito automático, de forma ininterrupta, e efetivar o seu pagamento em	Do cadastro do débito automático até a data do Sorteio Mensal em questão

débito automático, também ininterruptamente, sem qualquer atraso, para concorrer aos sorteios mensais e efetivamente receber a premiação, caso venha a ser sorteado)	
--	--

2. DO PRODUTO OBJETO DA PROMOÇÃO

- 2.1. A presente **Promoção** visa estimular o cadastramento do pagamento de financiamento de veículos, adquirido junto ao **Promotor** (“**Financiamento Santander**”), em débito automático, vinculado à conta corrente junto ao **Banco Santander (Brasil) S.A.** pelo participante (“**Conta Corrente Santander**”), conforme descrito nos itens 3 e 4 do presente Regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação na Promoção é gratuita, sem necessidade de cadastramento prévio, sendo restrita aos interessados que preencham os seguintes requisitos: pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, que:
- (I) durante o Período Para se Tornar Elegível para Receber Números da Sorte: (i) possuam contrato de financiamento de veículo ativo perante a **Santander Financiamentos**, contratado a qualquer momento até 18/09/2018 (ainda que antes da data de início da Promoção); (ii) cadastrem o seu **Financiamento Santander** em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade; e (iii) efetuem o pagamento da próxima parcela de seu contrato por meio de débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade (“**Participante**” ou “**Participantes**”); e
 - (II) durante o Período para se Tornar Elegível para Concorrer aos Sorteios Mensais: (i) mantenha o Financiamento em débito automático, de forma ininterrupta e (ii) efetive o seu pagamento em débito automático, também ininterruptamente, sem qualquer atraso.
- 3.1.1. Para fins desta Promoção, serão considerados ativos os **Financiamentos Santander** que estão em seu curso normal de pagamentos, ou seja, aqueles que não possuem parcelas em atraso.
- 3.1.2. Não participam desta Promoção os **Financiamentos Santander** de veículos adquiridos com taxas subsidiadas.
- 3.1.3. Para fins de participação nesta **Promoção** serão admitidas apenas o cadastramento em débito automático em **Conta Corrente Santander** do tipo “individual” ou “conjunta solidária”.
- 3.1.4. Não serão considerados o cadastramento de forma de pagamento do

Financiamento Santander em débito automático em contas correntes não vinculadas ao **Banco Santander (Brasil) S.A.**

- 3.1.5. Também não serão considerados válidos para participação nesta Promoção pagamentos de financiamento de veículo Santander cadastrados em débito automático antes de 18/06/2018 e depois de 31/12/2018, ainda que em **Conta Corrente Santander**.
- 3.1.6. Caso os segundos titulares de **Conta Corrente Santander** do tipo “conjunta solidária” sejam os contratantes do **Financiamento Santander** e efetuem o cadastro do pagamento em débito automático em tal **Conta Corrente Santander**, suas ações serão contabilizadas apenas para eles próprios, para fins de recebimento de Números da Sorte.
- 3.1.7. Os Números da Sorte desta **Promoção** serão gerados por contrato, para o contratante do **Financiamento Santander**, mesmo que este seja o segundo titular da **Conta Corrente Santander** do tipo “conjunta solidária”.
- 3.2. É vedada a participação nesta **Promoção** de membros do corpo diretivo do **Promotor e do Banco Santander (Brasil) S.A.**, funcionários envolvidos diretamente na elaboração e execução desta **Promoção**, assim como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta **Promoção**.
- 3.3. Esta é uma **Promoção** com distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteio lastreado em Títulos de Capitalização, nos moldes do Decreto nº. 6.388, de 05 de março de 2008, Circulares SUSEP nº 569/2018, 576/2018, 582/2018, nº 376/2008, seu regulamento, além de outros atos normativos competentes para regulamentar a matéria, editados pela SUSEP.
- 3.4. O resultado, para fins de premiação, será baseado no resultado da extração da Loteria Federal, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização, conforme os critérios descritos no presente Regulamento.

4. DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

- 4.1. Todos os interessados que, durante o **Período Para se Tornar Elegível para Receber Números da Sorte** (18/06/2018 a 31/12/2018): (i) possuírem contrato de financiamento de veículo ativo perante a **Santander Financiamentos**, contratado a qualquer momento até 31/12/2018 (ainda que antes da data de início da Promoção); (ii) cadastrarem o pagamento de seu **Financiamento Santander** em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade; e (iii) efetuarem o pagamento da próxima parcela de seu contrato por meio de débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade, farão jus ao recebimento de 4

(quatro) Números da Sorte.

- 4.2. Os Números da Sorte gerados serão válidos para que o Participante concorra ao prêmio do sorteio imediatamente subsequente à data de sua geração, bem como aos prêmios dos 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o Participante se mantenha na condição de **Elegível para Concorrer aos Sorteios Mensais**, conforme indicado na tabela do item 1.1 acima.
- 4.3. Em vista do disposto no item 4.2 acima, caso o Participante (i) não realize o pagamento de seu **Financiamento Santander** por meio de débito automático em **Conta Corrente Santander**; (ii) retire o pagamento de seu **Financiamento Santander** de débito automático em **Conta Corrente Santander**, em qualquer momento, ainda que volte a cadastrá-lo novamente; (iii) haja qualquer interrupção no pagamento por meio de débito automático em **Conta Corrente Santander**; ou (iv) tenha quitado o seu financiamento e não possua mais parcelas pendentes de pagamento, os Números da Sorte recebidos passam a não ser mais válidos para concorrer aos prêmios dos demais sorteios desta **Promoção**.
- 4.4. Os Números da Sorte serão gerados ao Participante sempre no mês posterior ao do cumprimento de todos os critérios para participação na Promoção, conforme mencionado no item 4.1 acima.
- 4.4.1. Da mesma forma, o **Promotor** verificará mensalmente a elegibilidade do participante para participação nos sorteios subsequentes, de modo que o Número da Sorte gerado somente será válido para os demais sorteios se o Participante se mantiver na condição de **Elegível para Concorrer aos Sorteios Mensais**, ou seja, cadastrar e manter ininterruptamente o **Financiamento Santander** em débito automático e efetivar, também de forma ininterrupta, o seu pagamento por meio desta forma (débito automático) para concorrer aos sorteios mensais.
- 4.5. Cada Participante receberá 04 (quatro) Números da Sorte por contrato de **Financiamento Santander** cadastrado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade, para concorrer aos prêmios desta Promoção, caso atenda a todos os requisitos previstos neste Regulamento. Os Números da Sorte serão atribuídos uma única vez por contrato e serão válidos para concorrer aos prêmios dos 12 (doze) sorteios subsequentes à data de sua geração, desde que cumpridas as condições de elegibilidade da Promoção.
- 4.6. Dessa forma, o Participante que preencher os requisitos indicados no item 4.1:
- (i) Entre 18/06/2018 a 30/06/2018, concorrerão ao sorteio do mês de julho e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio;

- (ii) Entre 01/07/2018 a 31/07/2018, concorrerão ao sorteio do mês de agosto e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio;
- (iii) Entre 01/08/2018 a 31/08/2018, concorrerão ao sorteio do mês de setembro e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio; e
- (iv) Entre 01/09/2018 a 30/09/2018, concorrerão ao sorteio do mês de outubro e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio.
- (v) Entre 01/10/2018 a 31/10/2018, concorrerão ao sorteio do mês de novembro e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio.
- (vi) Entre 01/11/2018 a 30/11/2018, concorrerão ao sorteio do mês de novembro e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio.
- (vii) Entre 01/12/2018 a 31/12/2018, concorrerão ao sorteio do mês de novembro e a todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade e desde que o débito automático seja efetivado em **Conta Corrente Santander**, de forma ininterrupta, desde a data do cadastro do débito automático até o mês do sorteio.

4.7. Os Números da Sorte estarão vinculados ao número do CPF do contratante do **Financiamento Santander**, desde que o cadastro do pagamento em débito automático seja realizado em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade (ainda

que na condição de segundo titular da referida conta).

4.8. Não serão disponibilizados Números da Sorte aos **Participantes**, exemplificando, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a) Se o interessado contratar outro financiamento, que não o **Financiamento do Santander**;
- b) Se o interessado for contratante de **Financiamentos Santander** de veículos, adquiridos com taxas subsidiadas;
- c) Se o interessado contratar o **Financiamento Santander**, mas não efetuar o cadastramento do pagamento em débito automático em **Conta Corrente Santander**, ou se o cadastramento for realizado em conta corrente mantida junto a outro banco ou cadastrado em conta corrente de titularidade de terceiros ou se o débito da parcela não for efetivado na sua **Conta Corrente Santander** ininterruptamente desde a data do cadastro;
- d) Se o pagamento for realizado por meio de alguma das contas correntes diferentes das admitidas neste Regulamento, conforme 3.1.2, ainda que o pagamento seja cadastrado em débito automático.
- e) Se o interessado contratar o **Financiamento Santander**, mas não efetuar o cadastramento do pagamento em débito automático em **Conta Corrente Santander** ou se o pagamento não for efetivado em débito automático dentro do **Período Para se Tornar Elegível para Receber Números da Sorte** desta Promoção.

4.9. Os Números da Sorte serão vinculados a Títulos de Capitalização, cuja cessão gratuita do direito exclusivo de participação em sorteio é realizada pelo **Promotor**, nos termos e condições estabelecidos na legislação e conforme previsto neste Regulamento.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão realizados 18 (dezoito) sorteios nesta Promoção, conforme cronograma abaixo. Em cada sorteio será sorteado 1 (um) prêmio no valor líquido unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais):

Sorteio	Período para efetivar o pagamento do financiamento em débito automático	Data do Sorteio	Quantidade de Prêmios	Prêmio/valor líquido unitário (em R\$)
1	18/06/2018 a 30/06/2018	28/07/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2	01/07/2018 a 31/07/2018	25/08/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3	01/08/2018 a 31/08/2018	29/09/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4	01/09/2018 a 30/09/2018	27/10/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5	01/10/2018 a 31/10/2018	24/11/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6	01/11/2018 a 30/11/2018	29/12/2018	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
7	01/12/2018 a 31/12/2018	26/01/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
8	01/01/2019 a 31/01/2019	23/02/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
9	01/02/2019 a 28/02/2019	30/03/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
10	01/03/2019 a 31/03/2019	27/04/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
11	01/04/2019 a 30/04/2019	25/05/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
12	01/05/2019 a 31/05/2019	29/06/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
13	01/06/2019 a 30/06/2019, excluídos aqueles que tiverem participado do sorteio "1"	27/07/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
14	01/07/2019 a 31/07/2019, excluídos aqueles que tiverem participado dos sorteios "1" e "2"	31/08/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
15	01/08/2019 a 31/08/2019, excluídos aqueles que tiverem participado dos sorteios "1", "2" e "3"	28/09/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
16	01/09/2019 a 30/09/2019, excluídos aqueles que tiverem participado dos sorteios "1", "2", "3" e "4"	26/10/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
17	01/10/2019 a 31/10/2019, excluídos aqueles que tiverem	30/11/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

	participado dos sorteios “1”, “2”, “3”, “4” e “5”			
18	01/11/2019 a 30/11/2019, excluídos aqueles que tiverem participado dos sorteios “1”, “2”, “3”, “4”, “5” e “6”	28/12/2019	1 (um)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5.1.1. O valor informado do prêmio de sorteio é líquido de Imposto de Renda.

6. APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1. Os sorteios desta **Promoção** ocorrerão nas datas descritas na tabela do item 5.1 acima.

6.1.1. Os sorteios serão apurados pela extração da Loteria Federal do Brasil. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da Loteria Federal que venha a ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 6.2. abaixo. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultado.asp, bem como em qualquer Casa Lotérica do Brasil.

6.2. Para concorrer aos prêmios de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), cada **Participante** receberá 4 (quatro) Números da Sorte, por contrato de **Financiamento Santander**, de acordo com disposto nos itens 3 e 4, aleatórios, não repetidos na mesma série de Títulos, compostos de 6 (seis) algarismos e compreendidos entre (inclusive) 000.000 e 999.999, inclusive. Serão distribuídas tantas séries quantas forem necessárias para atender a demanda por Números da Sorte.

6.2.1. A apuração dos números sorteados será realizada com base na Extração da Loteria Federal do Brasil nas datas descritas na tabela do item 5.1. Os Números da Sorte contemplados serão obtidos da seguinte maneira:

6.2.2. Será contemplado o Número da Sorte que coincidir com o número formado pela dezena simples do primeiro prêmio, seguido pelas unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo;

6.2.3. Fica estabelecido que o número posterior ao 999.999 será 000.000.

Exemplo de premiação: se na extração da Loteria Federal os 5 (cinco) primeiros prêmios forem:

		Dezena de milhar	Unidade de milhar	Centena Simples	Dezena Simples	Unidade Simples
Extração da Loteria Federal	1º prêmio	4	4	0	1	9
	2º prêmio	5	5	1	2	4
	3º prêmio	1	7	6	5	3
	4º prêmio	5	7	5	9	0
	5º prêmio	0	7	2	6	5

O número sorteado será: 194.305

- 6.3.** Cessando os sorteios da Loteria Federal do Brasil ou havendo alteração sistemática nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração dos números da sorte, a Sociedade de Capitalização os promoverá em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 7.1.** O titular do Número da Sorte contemplado passará por um processo de validação de sua elegibilidade para recebimento da premiação, o qual consistirá na verificação da condição de ativo do **Financiamento Santander** vinculado ao Número da Sorte em questão, devendo tal Financiamento Santander permanecer cadastrado para Débito Automático em **Conta Corrente Santander** na data do Sorteio Mensal no qual o referido Número da Sorte foi contemplado e ter todas as parcelas vencidas durante o período da Promoção devidamente pagas sem qualquer atraso, por meio do Débito Automático em **Conta Corrente Santander**. Uma vez confirmada a elegibilidade do Participante, este será considerado ganhador para o recebimento dos prêmios, especificados na tabela do item 5.1 (“Prêmio”), sendo os mesmos entregues em moeda corrente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mediante depósito em **Conta Corrente Santander** do **Participante** ganhador, e o respectivo comprovante de depósito servirá como prova da entrega e quitação do pagamento. O prêmio é pessoal e intransferível.
- 7.2.** Caso o Participante ganhador seja titular de mais de uma **Conta Corrente Santander**, o crédito do Prêmio será efetuado na conta corrente vinculada ao **Banco Santander** (Brasil) S.A na qual o Participante paga o seu **Financiamento Santander**.
- 7.3.** Os **Participantes** ganhadores serão contatados por meio de telefonema. A **Santander Capitalização** efetuará o pagamento do prêmio aos **Participantes** ganhadores no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF e

comprovante de endereço.

73.1. O **Participante** deverá manter seus dados cadastrais atualizados perante o **Promotor**, para fins de cumprimento do item anterior.

7.4. A responsabilidade do **Promotor** e da **Santander Capitalização**, perante os **Participantes** ganhadores, encerra-se no momento da entrega do prêmio.

7.5. Os **Participantes** ganhadores, ao receberem os prêmios, concordam em aceitá-los sem direito a futuras reivindicações, bem como concordam em isentar o **Promotor** e a **Santander Capitalização** e/ou qualquer empresa envolvida na **Promoção**, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta **Promoção**, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na **Promoção** ou recebimento e utilização do prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da **Promoção**.

75.1. Na hipótese de impossibilidade de crédito do **Prêmio** na **Conta Corrente Santander** do **Participante** ganhador, por motivo de encerramento de conta antes do recebimento do Prêmio, este deverá entrar em contato por telefone por meio da **Central de Atendimento Santander** para indicar outra conta de sua titularidade.

75.2. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, nos termos do Código Civil.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. O **Participante** poderá consultar os seus Números da Sorte recebidos acessando o site www.santanderfinanciamentos.com.br/promocao e clicando no link para consultar os Números da Sorte desta Promoção. Para consulta dos Números da Sorte é necessário a inserção do número do CPF do cliente no site, estando certo que os Participantes que preencherem os requisitos indicados no item 4.1:

(i) Entre 18/06/2018 a 30/06/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 23/07/2018, sendo este válido para o sorteio de 28/07/2018 e para os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade;

(ii) Entre 01/07/2018 a 31/07/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 20/08/2018, sendo este válido para o sorteio de 25/08/2018 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento**

Santander permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade; e

- (iii) Entre 01/08/2018 a 31/08/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 21/09/2018, sendo este válido para o sorteio de 29/09/2018 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade.
- (iv) Entre 01/09/2018 a 30/09/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 19/10/2018, sendo este válido para o sorteio de 27/10/2018 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade.
- (v) Entre 01/10/2018 a 31/10/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 16/11/2018, sendo este válido para o sorteio de 24/11/2018 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade.
- (vi) Entre 01/11/2018 a 30/11/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 19/12/2018, sendo este válido para o sorteio de 29/12/2018 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade.
- (vii) Entre 01/12/2018 a 31/12/2018, poderão visualizar o seu número da sorte até 18/01/2019, sendo este válido para o sorteio de 26/01/2019 e para todos os demais 11 (onze) sorteios subsequentes, desde que o pagamento do **Financiamento Santander** permaneça sendo efetivamente e de forma ininterrupta realizado em débito automático em **Conta Corrente Santander** de sua titularidade.

8.2. Os **Participantes** ganhadores de cada sorteio serão comunicados por meio de telefonema e, em até 7 (sete) dias úteis contado da data do sorteio em questão, e terão seus nomes divulgados no site www.santanderfinanciamentos.com.br/promocao.

8.3. O Regulamento desta **Promoção** está disponível para consulta por qualquer interessado no site www.santanderfinanciamentos.com.br/promocao.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os **Participantes** ganhadores concordam em ceder neste ato, ao **Promotor** e à

Santander Capitalização, gratuitamente, os direitos de uso de seus nomes, imagens e vozes, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta e futuras edições desta **Promoção**, pelo período de 1(um) ano após a data de recebimento do prêmio.

- 9.2. Os **Participantes** serão desclassificados automaticamente desta **Promoção em** caso de (i) fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados; (iii) uso de dados cadastrais falsos e/ou (iv) informações incorretas ou equivocadas ou, ainda, insuficientes, de acordo com as regras deste regulamento.
- 9.3. Em momento algum poderá o **Promotor**, a **Santander Capitalização** e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à **Promoção** serem responsabilizados por problemas, falhas ou erro técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões de informações pelos **Participantes**, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das informações sobre cadastro de contas em débito automático ou falha do **Promotor** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 9.4. O **Promotor** se reserva ao direito de desclassificar qualquer **Participante** que não atenda aos requisitos desta **Promoção** ou que pratique qualquer ato que possa configurar em manipulação da operação desta **Promoção** e/ou que, de qualquer forma, viole os termos e condições dispostos neste Regulamento.
- 9.5. Também não serão o **Promotor** e/ou a **Santander Capitalização** responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.
- 9.6. Caberá exclusivamente ao **Promotor**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **Promoção**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 9.7. Os **Participantes** manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento, bem como renunciam a qualquer questionamento sobre os critérios de sorteio adotados.
- 9.8. A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os **Participantes** reconhecem e aceitam expressamente que o **Promotor**, o Banco Santander (Brasil) S.A, a **Santander Capitalização** e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à **Promoção** não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **Promoção** ou da eventual aceitação do prêmio.

- 9.9.** A aprovação dos títulos pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 9.10.** O **Promotor** obriga-se a identificar os **Participantes**, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteios.
- 9.11.** Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos **Participantes**, pertencem ao **Promotor**, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a esta condição.
- 9.12.** Esta **Promoção** não confere aos clientes que receberem Números da Sorte qualquer direito ao resgate do capital formado durante o prazo de vigência do Título de Capitalização, ou seja, não engloba a cessão total dos direitos do Título de Capitalização.

10. DO FORO

- 10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **Participante** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

11. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO

- 11.1.** O **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.707.650/0001-10 é proprietário de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.092/0001-02, aprovado conforme Processos SUSEP 15414.901310/2014-62 e nº 15414.901436/2019-41, e cederá gratuitamente aos que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Números da Sorte.